

Estudo Técnico Preliminar

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

Município de André da Rocha - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Departamento Técnico

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a construção em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de trecho de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., em via urbana municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por finalidade verificar a viabilidade técnica para contratação de empresa especializada para a construção em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., sendo:

1. Av. Marcolino P. Vieira – Trecho 2 – André da Rocha/RS:

- Extensão do trecho de 135,65 metros,
- Largura mínima da pista de 14 metros,
- Área de intervenção de 2.179,10m²
- Camada de C.B.U.Q com espessura mínima de 8cm.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações anual do Município de André da Rocha/RS, estando assim alinhado com o planejamento desta Administração.

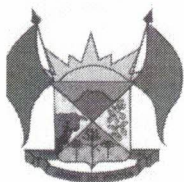
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem por objetivo a execução de obra, nos termos do art. 6º, inciso XII.

Os serviços têm natureza comum de engenharia, de acordo com termos do art. 55, inciso II, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá ter equipe e maquinário especializado para executar todos os serviços pela qual foi contratada, assim como engenheiro civil com experiência na execução de pavimentação em C.B.U.Q.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

Rua Marcolino P. Vieira, 1393 – Centro.

Fone: (54)3611 1330/1334



O Departamento Técnico municipal fará a fiscalização do trabalho, orientando sobre todas as dúvidas, acompanhando o andamento, analisando as etapas e a entrega final dos serviços contratados.

A empresa deverá garantir seus serviços por prazo não inferior a 5 anos, devendo ser refeitos os serviços nos trechos que por ventura apresentem qualquer deficiência. Será realizada a verificação das condições de todos os materiais utilizados para a execução da obra, visando à obtenção da qualidade necessária para uma obra de excelência. A Secretaria de Obras exercerá a fiscalização necessária durante a execução dos serviços, o que não exime a Empresa da responsabilidade pela execução dos serviços ou danos dele advindos.

A interdição de Vias Públicas deverá ocorrer total ou parcialmente, conforme a necessidade, porém sempre com sinalização adequada, proporcionando a devida segurança às pessoas que circulam pelo trecho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo apresentado na tabela tem como base os projetos desenvolvidos para cada trecho e especificados em suas respectivas Planilhas Orçamentárias.

PROCESSO	OBJETO	CONSUMO (R\$)	PERÍODO CONTRATUAL
Trecho 2	Execução de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. no trecho do perímetro urbano do município, com extensão de 135,65 metros, largura mínima da pista de 14 metros, área de intervenção de 2.179,10 m ² , camada de C.B.U.Q com espessura mínima de 8cm, tudo conforme especificação do projeto.	R\$ 334.964,31	1 mês

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando o grau de especificidade, objeto deste estudo técnico preliminar, para a solução da necessidade administrativa, para referência de valores, baseia-se junto as tableas SINAPI/SICRO/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação para realização dos dois trechos, o valor total de R\$ 334.964,31 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução da pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., conforme as seguintes especificações/condições:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

Rua Marcolino P. Vieira, 1393 – Centro.

Fone: (54)3611 1330/1334



- ✓ Execução de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. no trecho 2 da Avenida Marcolino P. Vieira, Sede do Município, com extensão de 135,65 metros, largura mínima da pista de 14 metros, área de intervenção de 2.179,10m², camada de C.B.U.Q com espessura mínima de 8cm, seguindo as especificações dos seguintes documentos que compõe o projeto:
- Memorial Descritivo;
 - Planilha Orçamentária;
 - Cronograma Físico-Financeiro;
 - Composições;
 - Projeto Planialtimétrico, composto por 06 pranchas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento pode ser aplicado, por se por lotes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

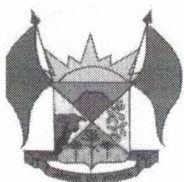
Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Fazenda e Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

Rua Marcolino P. Vieira, 1393 – Centro.

Fone: (54)3611 1330/1334



Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Gestão de resíduos de obra	A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos gerador no decorrer da obra.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade em suas operações poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

André da Rocha, 15 de outubro de 2024

Paulo Roberto Bacchi
Engenheiro CREA-RS 69427